



MEMORIAL RSC-PCCTAE

Pedido	592
Servidor	Adao Eduardo Silveira Mendes

Trajatória, atividades e experiências relacionadas ao RSC pleiteado

ADÃO EDUARDO SILVEIRA MENDES

SIAPE 6409306

Médico-Área

Divisão Médica – HU-FURG

1. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL E INDIVIDUAL

Ingressei na Universidade Federal do Rio Grande – FURG em 27 de dezembro de 1994, no cargo de Médico-Área, e desenvolvo minha trajetória profissional no Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. – HU-FURG, no âmbito da Divisão Médica. A declaração institucional de exercício reunida no processo registra meu vínculo funcional desde a data de ingresso e identifica a Divisão Médica como unidade de exercício.

Ao longo dessa trajetória, além das atividades assistenciais próprias da minha formação e do cargo, passei a exercer, em diferentes momentos, responsabilidades institucionais formalmente atribuídas pela Universidade e pelo Hospital Universitário. Essas responsabilidades envolveram coordenação, participação em conselhos, comissões e grupos de trabalho, atuação em bancas examinadoras, fiscalização de contratos e convênios, auditoria interna e participação em processos institucionais de escolha de dirigentes e de organização da atividade médica.

Minha trajetória, portanto, não se limita à atuação assistencial. Os documentos reunidos mostram a utilização de conhecimentos médicos e institucionais em diferentes contextos, com participação formal em atividades que exigiram análise, avaliação, organização, tomada de decisão colegiada, acompanhamento de instrumentos administrativos e assunção de responsabilidades específicas.

Também registro que minha atuação institucional alcançou diferentes períodos históricos do HU-FURG. A documentação disponível reúne atos desde 2002 e, de forma contínua, evidencia responsabilidades formais em diversos momentos da carreira, sem que este Memorial atribua pontuação automática a toda atividade localizada.

2. ATIVIDADES E EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AO RSC

As experiências que fundamentam meu pedido de RSC-PCCTAE V são apresentadas a seguir de forma individualizada, com indicação do contexto, da atividade desenvolvida e do respectivo documento comprobatório. Quando atos posteriores apenas mantêm, alteram ou encerram uma mesma comissão ou função, considero-os conjuntamente, evitando duplicidade de contagem.

2.1 Participação em comissões, grupos de trabalho e colegiados

Em 2004, fui formalmente designado membro da Comissão de Documentos Médicos e Estatística do Hospital Universitário, por meio da Portaria nº 814/2004. A documentação posterior de continuidade confirma minha participação nessa comissão. Essa experiência envolveu participação colegiada e atuação relacionada à organização e análise de documentação e informações médicas e estatísticas institucionais.

Em 2006, participei do Grupo de Trabalho do Centro de Traumatologia, formalizado pelas Portarias nº 551/2006 e nº 553/2006. O grupo foi constituído para tratar de questão institucional relacionada à estrutura e organização da assistência traumatológica, exigindo participação técnica e discussão colegiada.

Em 2010, fui designado para integrar a Comissão Eleitoral relacionada aos critérios de concessão e distribuição de APH, pela Portaria nº 617/2010. A Portaria nº 892/2010 constitui ato de prorrogação/continuidade da mesma atividade. Por



MEMORIAL RSC-PCCTAE

isso, apresento os dois documentos como uma única experiência institucional, sem duplicação de pontuação.

Entre 2015 e 2018, integrei a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Contrato, conforme as Portarias nº 1447/2015, nº 886/2016 e nº 858/2018. Os atos posteriores demonstram continuidade, alteração ou manutenção da composição da mesma comissão, razão pela qual a experiência é tratada como uma única atividade.

Em 2023/2024, integrei a Comissão Eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor Clínicos e a Comissão de Ética Médica do HU-FURG/Ebserh, formalizada pela Portaria-SEI nº 654/2023 e posteriormente alterada/encerrada pela Portaria-SEI nº 674/2024. Também neste caso, os atos são tratados como documentação de uma única atividade institucional, e não como atividades distintas.

Essas participações demonstram que, em diferentes momentos, fui chamado a atuar em estruturas institucionais que exigiam participação colegiada, análise de informações, conhecimento da organização hospitalar e responsabilidade perante a instituição.

2.2 Participação em Conselho Diretor e representação institucional

A Portaria nº 513/2006 e as atas do Conselho Diretor do Hospital Universitário registram minha participação no CONDIR na condição relacionada à representação dos Coordenadores de Área. A Ata nº 005/2006 comprova minha participação em reunião do colegiado, e a Portaria nº 934/2009 documenta o encerramento/dispensa da participação. No sistema de avaliação, essa experiência foi apresentada como candidata ao critério I.1, com período documentalmente delimitado entre 31/05/2006 e 15/05/2009.

Em 2011, fui designado, juntamente com Gicelda Maria Pardo Vieira, para representar o Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. junto ao Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2011/2013, por meio da Portaria nº 1126/2011. Essa representação constitui atividade distinta das demais comissões e foi individualizada documentalmente como candidata ao critério I.1. A documentação de trabalho estima 6,0 pontos para o biênio, sujeita à validação da Comissão quanto ao enquadramento e à forma de contagem.

2.3 Atuação em gestão e coordenação

Minha trajetória também registra responsabilidades de coordenação no Hospital Universitário. A Portaria nº 525/2006 registrou minha atuação como Coordenador Médico na Diretoria Executiva do HU. Posteriormente, a Portaria nº 1579/2008 atribuiu FG-1 de Coordenador, e a Portaria nº 047/2009 registrou novo período de exercício, encerrado pela Portaria nº 1880/2009.

A partir de 01 de março de 2010, fui formalmente designado pela Portaria nº 490/2010 para exercer FG-1 de Coordenador da Área Médica do HU. A Portaria nº 2715/2015 formalizou minha dispensa da função. Para fins de pontuação, adoto a delimitação conservadora do período documentalmente considerado no sistema, sem utilizar os atos anteriores como pontuação adicional quando não atendem isoladamente ao requisito temporal.

O exercício da coordenação representou ampliação de responsabilidades profissionais, envolvendo organização, articulação, acompanhamento e apoio à condução da atividade médica no contexto institucional.

2.4 Atuação em bancas examinadoras e processos seletivos

Participei formalmente de bancas examinadoras em diferentes momentos da minha trajetória. A Portaria nº 411/2002 registra minha participação em banca examinadora. A Portaria nº 863/2009 designou-me Presidente de banca de concurso para Médico/Pediatra. Em 2013, a Portaria nº 1256/2013 designou-me Presidente de Banca Examinadora para concurso de Médico/Pediatria Plantonista.

A atuação em bancas exigiu aplicação de conhecimentos técnicos e profissionais, análise de candidatos, avaliação de requisitos e participação em procedimento seletivo formal. As três experiências foram tratadas como atividades distintas, por corresponderem a atos e processos seletivos diferentes.

2.5 Fiscalização de contratos e convênios

Também assumi responsabilidades formais de fiscalização administrativa. A Portaria nº 1917/2011 designou-me fiscal suplente do Convênio nº 004/2011. A Portaria nº 157/2012 designou-me fiscal do Termo de Convênio nº 006/07. A



MEMORIAL RSC-PCCTAE

Portaria nº 436/2012 designou-me fiscal do Contrato nº 003/2012, relacionado à prestação de serviços de anestesia. Essas designações ampliaram o âmbito da minha atuação profissional, pois exigiram acompanhamento de instrumentos administrativos, verificação de sua execução e responsabilidade institucional perante a administração do Hospital. As três atividades foram individualizadas e não foram confundidas com as portarias de 2012 que, após conferência documental, não me designavam como fiscal.

2.6 Auditoria interna

A Portaria nº 602/2012 designou-me, juntamente com Paulo Renato Rodrigues Telles, para exercer a atribuição de Auditor Interno do Hospital Universitário. Mantenho essa atividade no Memorial como responsabilidade institucional diferenciada e como possibilidade de enquadramento no critério IV.7, submetendo à Comissão a análise quanto ao período, à natureza da atividade e ao atendimento dos requisitos específicos. Não considero essa atividade indispensável para a demonstração do conjunto de experiências apresentado.

2.7 Atuação em situações de emergência e calamidade

A declaração institucional de exercício e os documentos complementares reunidos registram períodos de atuação funcional durante a emergência de COVID-19 e durante situação de calamidade pública. No sistema de avaliação, esses períodos foram apresentados para análise no critério VI.19, compreendendo o período de 11 de março de 2020 a 03 de julho de 2023 e, em situação de calamidade, o período de 01 de maio de 2024 a 28 de outubro de 2024.

Também foi reunida documentação referente à minha atuação durante a pandemia de influenza A(H1N1), utilizada como elemento documental para análise de atividade institucional relacionada à resposta a situação epidêmica. Em todos esses casos, apresento a documentação para apreciação da Comissão, sem presumir que a simples condição de exercício durante o período seja suficiente, por si só, para o enquadramento definitivo do critério.

3. SABERES E COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDOS

As experiências reunidas neste Memorial demonstram que os conhecimentos construídos na formação e na prática médica foram mobilizados em situações que ultrapassaram a execução isolada da atividade assistencial. Minha participação em comissões, grupos de trabalho, conselhos, bancas e atividades de fiscalização exigiu integração entre conhecimento técnico, capacidade de análise e compreensão dos processos institucionais.

Nas comissões e grupos de trabalho, desenvolvi e apliquei competências de participação colegiada, análise de informações, discussão técnica, avaliação de alternativas e construção de encaminhamentos institucionais. A atuação no Conselho Diretor e no Conselho Municipal de Saúde acrescentou a experiência de representação institucional e participação em espaços colegiados.

Na coordenação da Área Médica, desenvolvi competências relacionadas à organização do trabalho, articulação entre profissionais, acompanhamento das demandas da área médica e compreensão das necessidades administrativas e assistenciais do Hospital Universitário. A responsabilidade formal pela FG-1 demonstra que essas competências foram reconhecidas institucionalmente em determinado período.

Nas bancas examinadoras, mobilizei conhecimentos técnicos para avaliação de candidatos em processos seletivos formais. A responsabilidade de presidência de banca exigiu organização dos trabalhos, observância das regras do processo seletivo, análise técnica e participação responsável nas decisões do colegiado.

Na fiscalização de contratos e convênios, utilizei conhecimentos técnicos e institucionais para acompanhar instrumentos administrativos e sua execução. Essa atuação exigiu atenção aos compromissos formalizados, verificação, responsabilidade e interlocução com diferentes atores institucionais.

Na auditoria interna, fui formalmente chamado a exercer atribuição distinta da rotina assistencial, relacionada à análise institucional. Ainda que o enquadramento específico dessa atividade seja submetido à avaliação da Comissão, o ato demonstra a confiança institucional para o desempenho de responsabilidade diferenciada.

Considero que o conjunto dessas experiências evidencia desenvolvimento de saberes e competências construídos ao longo da prática profissional, especialmente capacidade de análise, organização, avaliação, participação colegiada,



MEMORIAL RSC-PCCTAE

articulação institucional e assunção de responsabilidades diferenciadas.

4. INOVAÇÃO, RESPONSABILIDADES E RESULTADOS INSTITUCIONAIS

As atividades apresentadas demonstram ampliação de responsabilidades em relação à atuação exclusivamente assistencial. Em diferentes períodos, fui formalmente designado para representar a instituição, participar de colegiados, coordenar atividades médicas, presidir bancas, fiscalizar contratos e convênios e exercer atribuições institucionais específicas.

A contribuição institucional que posso afirmar documentalmente decorre da própria realização das responsabilidades para as quais fui designado. Minha participação em comissões e conselhos contribuiu para o funcionamento de instâncias formais de decisão e acompanhamento; a atuação em bancas apoiou processos seletivos; a fiscalização contribuiu para o acompanhamento de instrumentos administrativos; e a coordenação da Área Médica envolveu organização e articulação da atividade médica no Hospital.

Não atribuo a mim resultados quantitativos ou efeitos específicos que não estejam demonstrados pelos documentos. O Memorial procura, assim, distinguir aquilo que está formalmente comprovado daquilo que depende de avaliação da Comissão. Quando a documentação demonstra apenas a designação ou participação, é essa responsabilidade que apresento como contribuição institucional.

Também considero relevante a continuidade temporal das responsabilidades documentadas. Ao longo de diferentes períodos, a instituição voltou a designar-me para atividades de natureza diversa, o que evidencia a mobilização continuada de conhecimentos profissionais em contextos administrativos, colegiados, assistenciais e institucionais.

5. RELAÇÃO DA TRAJETÓRIA COM O NÍVEL PLEITEADO

Pleiteio o RSC-PCCTAE V porque entendo que o conjunto da minha trajetória profissional documentada demonstra conhecimentos e competências construídos e mobilizados ao longo de extensa experiência na FURG e no HU-FURG, com responsabilidades que ultrapassaram a execução ordinária da atividade médica.

A documentação apresentada contempla diferentes dimensões da atuação institucional: participação em comissões e grupos de trabalho; participação em colegiados e representação institucional; coordenação e exercício de função gratificada; atuação em bancas examinadoras; fiscalização de contratos e convênios; auditoria interna; e atuação documentada em períodos de emergência e calamidade.

O conjunto atualmente lançado para análise apresenta múltiplos critérios distintos e pontuação informada superior ao mínimo previsto para o RSC-PCCTAE V. Registro, entretanto, que o enquadramento, a pontuação de cada atividade e a suficiência documental de cada critério permanecem sujeitos à apreciação da Comissão.

Minha pretensão não se fundamenta em uma única atividade, mas na trajetória integrada e documentada de responsabilidades assumidas em diferentes momentos da carreira. As experiências reunidas demonstram aplicação prática de conhecimentos, ampliação de responsabilidades e participação em atividades institucionais formalmente reconhecidas.

Também adoto, neste Memorial, uma metodologia de prudência documental: atos de continuidade, alteração ou encerramento de uma mesma atividade são apresentados conjuntamente; documentos que não comprovam minha designação não são utilizados para pontuação; e atividades cujo enquadramento dependa de análise qualitativa são identificadas como potenciais, sem serem apresentadas como definitivamente reconhecidas.

5.1 ATIVIDADES DE ENQUADRAMENTO PRINCIPAL E ATIVIDADES DE ANÁLISE COMPLEMENTAR

Essa organização não representa antecipação do resultado da análise. O enquadramento, a pontuação e a suficiência de cada atividade permanecem sujeitos à apreciação da Comissão, conforme a documentação apresentada e os critérios regulamentares aplicáveis.

Quanto às situações de H1N1 e COVID-19, a documentação deve ser apreciada especificamente quanto à demonstração de atuação institucional no enfrentamento da situação epidemiológica, e não apenas quanto à existência de exercício funcional durante o período. Quanto ao período de calamidade pública, a pertinência ao critério específico deverá



MEMORIAL RSC-PCCTAE

igualmente ser analisada pela Comissão à luz da documentação que demonstre a natureza da atuação e seu vínculo com a hipótese normativa.

Atividades de análise complementar: participação no CONDIR; representação junto ao Conselho Municipal de Saúde; atribuição de Auditor Interno; e documentação relativa à atuação durante H1N1, COVID-19 e situação de calamidade pública. Essas atividades permanecem no Memorial porque integram a trajetória funcional e podem reforçar o conjunto probatório, mas não são apresentadas como indispensáveis à demonstração dos cinco grupos de critérios do núcleo principal.

Núcleo principal — V.3: Portaria nº 490/2010 e Portaria nº 2715/2015, consideradas conjuntamente para delimitar o período formalmente comprovado de exercício da FG-1 de Coordenador da Área Médica, sem incluir período posterior à dispensa.

Núcleo principal — IV.3: Portarias nº 1917/2011, nº 157/2012 e nº 436/2012, relativas à fiscalização formal de convênios e contrato.

Núcleo principal — I.5: Portarias nº 411/2002, nº 863/2009 e nº 1256/2013, relativas à participação e/ou presidência de bancas examinadoras em processos seletivos formais.

Núcleo principal — I.3: Portaria nº 814/2004; Portarias nº 551/2006 e nº 553/2006; Portarias nº 617/2010 e nº 892/2010; Portarias nº 1447/2015, nº 886/2016 e nº 858/2018; e Portaria-SEI nº 654/2023, posteriormente alterada/encerrada pela Portaria-SEI nº 674/2024. Atos de continuidade, alteração ou encerramento da mesma atividade são tratados conjuntamente, sem duplicação.

Núcleo principal — I.2: Portaria nº 1602/2010, relativa à Comissão Eleitoral para Diretor Clínico/Vice-Diretor e Comissão de Ética Médica, com designação formal para atuação na estrutura institucional.

Como núcleo principal do pedido, considero as atividades formalmente comprovadas que, em conjunto, demonstram cinco grupos de critérios distintos e não dependem do reconhecimento das atividades de maior controvérsia documental: participação em comissão com função de coordenação/presidência; participação em comissões e grupos de trabalho; participação em bancas examinadoras; fiscalização formal de contratos e convênios; e exercício de função gratificada de coordenação.

Para tornar o Memorial mais objetivo e resistente a eventual divergência de enquadramento, apresento a seguir uma distinção entre as atividades que formam o núcleo documental do pedido e aquelas que, embora relevantes para a trajetória funcional, devem permanecer submetidas à apreciação específica da Comissão.

6. SÍNTESE

Minha trajetória profissional na FURG e no HU-FURG iniciou-se em 27 de dezembro de 1994 e se desenvolveu no cargo de Médico-Área, com exercício na Divisão Médica. Ao longo desse período, além das atribuições assistenciais, assumi responsabilidades institucionais formalmente documentadas em diferentes áreas.

Entre as experiências apresentadas estão minha participação em comissões e grupos de trabalho; atuação no Conselho Diretor e representação junto ao Conselho Municipal de Saúde; exercício de função de coordenação com FG-1; participação e presidência de bancas examinadoras; fiscalização de contratos e convênios; auditoria interna; participação em processos de escolha de dirigentes e de organização da atividade médica; e atuação funcional em períodos de emergência e calamidade.

Essas experiências permitiram-me desenvolver e aplicar conhecimentos técnicos, administrativos e institucionais, especialmente nas áreas de organização, análise, avaliação, participação colegiada, representação, fiscalização, coordenação e articulação institucional.

Submeto este Memorial à apreciação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do PCCTAE da Universidade Federal do Rio Grande, juntamente com os documentos comprobatórios, para que sejam avaliados o enquadramento das atividades, a pontuação correspondente, a suficiência da documentação e a caracterização dos saberes e competências desenvolvidos ao longo da trajetória profissional.



MEMORIAL RSC-PCCTAE

Declaro que as informações aqui apresentadas foram organizadas com base na documentação funcional e institucional reunida no processo, procurando preservar a correspondência entre cada afirmação e seu respectivo documento comprobatório.

Rio Grande – RS, 26 de setembro de 2026.

ADÃO EDUARDO SILVEIRA MENDES
SIAPE 6409306